

INDICAÇÃO Nº /2026

Indica à Excelentíssima Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, e à Ilustríssima Senhora Ana Cláudia Oliveira Passos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, a criação do Programa CID – Castrar, Identificar e Devolver, com a implementação de política pública permanente voltada ao controle populacional ético de animais em situação de rua, incluindo a identificação visual por meio de coleiras fluorescentes, visando à prevenção de atropelamentos e à promoção do bem-estar animal e da segurança urbana..

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ilustríssima Senhora Secretária,

A presente indicação tem como objetivo propor a criação e implementação do Programa CID – Castrar, Identificar e Devolver, como política pública permanente voltada ao controle populacional ético de animais em situação de rua, à promoção do bem-estar animal e à prevenção de riscos à saúde pública e à segurança urbana.

A ausência de políticas públicas estruturadas de controle populacional contribui para a perpetuação de ciclos contínuos de reprodução desordenada, abandono e sofrimento, além de intensificar a ocorrência de acidentes de trânsito, notadamente atropelamentos, com maior incidência no período noturno.

Diante desse cenário, propõe-se a implementação do **Programa CID – Castrar, Identificar e Devolver**, já adotado com êxito em diversos municípios brasileiros e internacionalmente reconhecido como uma das estratégias mais eficazes e humanitárias para o manejo populacional de animais em situação de rua.

O programa estrutura-se em três pilares fundamentais:

- **Castrar:** consiste na realização sistemática de procedimentos de esterilização, promovendo a redução ética e eficaz da população de animais em situação de rua, prevenindo ninhadas indesejadas e contribuindo para a diminuição de comportamentos agressivos e disputas territoriais;

- **Identificar:** envolve a marcação dos animais castrados, por meio de microchipagem e/ou identificação visual, possibilitando o monitoramento, a organização territorial e a atuação mais eficiente do poder público;
- **Devolver:** refere-se ao retorno do animal ao seu local de origem, onde já possui vínculo territorial estabelecido, evitando a superlotação de abrigos e reduzindo significativamente o estresse decorrente da remoção.

Como medida inovadora e de relevante interesse público, propõe-se a adoção de coleiras fluorescentes ou refletivas, com o objetivo de ampliar a visibilidade dos animais durante o período noturno, contribuindo de forma efetiva para a redução de atropelamentos, especialmente em vias urbanas com baixa iluminação.

A proposta dialoga com diretrizes contemporâneas de cidades sustentáveis e inteligentes, integrando políticas de bem-estar animal, segurança viária e educação coletiva.

Ressalta-se, ainda, a viabilidade de implementação do programa por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, clínicas veterinárias e voluntários, o que permite a otimização de recursos públicos e a ampliação do alcance das ações.

Trata-se, portanto, de política pública que conjuga humanidade, eficiência administrativa e responsabilidade social, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais de manejo populacional ético de animais.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que **(i.)** seja instituído o Programa CID – Castrar, Identificar e Devolver, destinado aos animais em situação de rua no Município; **(ii.)** seja implementada a castração sistemática, contínua e prioritária em áreas com maior incidência de animais errantes; **(iii.)** seja promovida a identificação dos animais castrados, mediante microchipagem e/ou marcação visível; **(iv.)** seja adotado o uso de coleiras fluorescentes ou refletivas nos animais atendidos pelo programa, visando ao aumento de sua visibilidade e à redução de acidentes de trânsito; **(v.)** seja realizada a devolução assistida dos animais ao seu território de origem, com o devido acompanhamento e monitoramento; **(vi.)** sejam firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, incluindo universidades, organizações não governamentais e clínicas veterinárias, para execução e ampliação do programa; **(vii.)** seja promovida campanha educativa permanente junto à população, voltada à guarda responsável, ao respeito aos animais e à prevenção do abandono.

Certa da atenção e sensibilidade de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e consideração.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 30 de março de 2026.



Gabriela de Diego Garrido
Vereadora de Vitória da Conquista